



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2013.

Súmula: Altera dispositivos da Resolução Nº 001/2008, de 04.04.2008 - “Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sarandi”, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica por força de Resolução, alterado o Inciso IV do artigo 1º da Resolução Nº 001/2008, de 04.04.2008 - “Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sarandi”, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º.

IV. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Diretoria Geral

1.1. Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade

1.1.1. Divisão de Recursos Humanos

1.1.2. Divisão de Protocolo e Arquivo

1.1.3. Divisão de Compras e Patrimônio

1.1.4. Divisão de Licitação

1.1.5. Divisão de Processo Legislativo

1.1.6. Divisão de Plenário

1.1.6.1 Divisão de Serviços Gerais

1.1.7. Divisão de Finanças

1.1.8. Divisão de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2013.

Artigo 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Resolução Nº 001/2008

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do Mês de Julho de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Bentoiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário